



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 1.602 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Oriundo do Poder Legislativo
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO – RUA
MARCOS ANTÔNIO SANTOS DE
SOUZA – MARCOS PATETA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica denominada de Rua **MARCOS ANTÔNIO SANTOS DE SOUZA – “MARCOS PATETA“**, a Rua Projetada nº 04, com início na Rua **JUVANI FERREIRA DA SILVA – “GEOVANI DA LANCHONETE“** transversal à Rua **GERALDO FERNANDES DE SOUZA – “GERALDO BARBEIRO“** no Bairro Dr. Júlio César, nesta cidade de Cuité/PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, 15 de agosto de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

 /PREFEITURADECUITE  WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

**Cabinete
do Prefeito**